



**LEI N° 853, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.


**O PREFEITO DE HORIZONTE**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de **ODERNA CAROLINO DE OLIVEIRA** a CASA DOS CONSELHOS DE HORIZONTE, situada na Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 45, bairro Centro, no Distrito-Sede de Horizonte, em memória da ilustre mãe, professora e costureira, líder comunitária e religiosa, que prestou relevantes serviços ao povo desta cidade, que também se destacou, sendo considerada exemplo na dedicação ao magistério religioso prestado à comunidade católica da Paróquia de São João Batista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

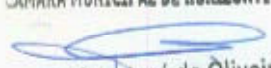
PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia de setembro de 2011

  
**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito de Horizonte



Recebido em: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
Francisco José de Oliveira  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE